



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

16/08/2023

Edição Nº220



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037

PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037 – ARARAQUARA – SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030

PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030 – APIAÍ – PAULINO DALLA LIBERA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242

PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - DUARTE QUEIROZ PINHEIRO

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000063-45.2023.8.26.0602

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1014432-51.2022.8.26.0223

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1003657-12.2022.8.26.0664

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 80ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 80ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia de 30 de agosto de 2023

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1094171-20.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Tka Investimentos e Participações Ltda

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037

PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037 – ARARAQUARA – SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM^a. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e dele não conheço, dando por prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 10 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO, OAB/CE 16.700, KELLY DURAZZO NADEU, OAB/SP 335.337 e ZILDETE MARIA DOS REIS MEDEIROS, OAB/SP 102.199.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030

PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030 – APIAÍ – PAULINO DALLA LIBERA.

PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030 – APIAÍ – PAULINO DALLA LIBERA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, reconhecendo como infundada a impugnação ofertada. São Paulo, 14 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIZ ANTONIO BELUZZI, OAB/SP 70.069.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242

PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - DUARTE QUEIROZ PINHEIRO

PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - DUARTE QUEIROZ PINHEIRO DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. Intimem-se. São Paulo, 11 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MANOELE KRAHN, OAB/SP 409.578

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000063-45.2023.8.26.0602

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba

Nº 1000063-45.2023.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Recorrente: Gerson Waitman - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Vistos. Trata-se de apelação interposta por Gerson Waitman, visando à reforma da r. sentença que manteve a rejeição do pedido de registro do compromisso particular de venda e compra de um apartamento em construção nº 41, no quarto andar do Edifício Nothing Hill, objeto da matrícula nº 110.623, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba (fls. 116/117). A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 152/153). O apelante formulou pedido de desistência do recurso (fls. 156). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pelo apelante, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 14 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Gisele Waitman (OAB: 87721/SP)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1014432-51.2022.8.26.0223

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá

Nº 1014432-51.2022.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Marília Izabel de Albuquerque Latorre e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA - INDISPONIBILIDADES DE BENS EM DESFAVOR DE UM DOS TITULARES DOMINIAIS JÁ AVERBADAS AO TEMPO EM QUE APRESENTADO O TÍTULO OBSTAM O SEU INGRESSO NO ASSENTO IMOBILIÁRIO - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Marília Izabel de Albuquerque Latorre (OAB: 108300/SP)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1003657-12.2022.8.26.0664

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga

Nº 1003657-12.2022.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Daise Malta Faria da Silveira e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CITAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL NO ASSENTO IMOBILIÁRIO (ARTIGO 167, I, 21, DA LEI Nº 6.015/1973) - AUSÊNCIA DE COMANDO JUDICIAL PARA A INSCRIÇÃO ALMEJADA E AÇÃO JÁ JULGADA COM DECRETO DE IMPROCEDÊNCIA - APELO NÃO PROVIDO. - Advs: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP) - Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP)

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 80ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PAUTA PARA A 80ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO
CSM nº 2.062/2013)**

DOCÊNCIA 01. Nº 1999/553 - Desembargador MARCO FÁBIO MORSELLO; 02. Nº 2010/87.323 - Desembargador HUGO CREPALDI NETO. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INSTALAÇÃO / INDICAÇÕES 03. Nº 2015/154.676 - I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Macatuba. II - INDICAÇÃO da Doutora LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Macatuba – Juíza Coordenadora. 04. Nº 2011/66.161 - Doutor BRUNO MACHADO MIANO, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes - Juiz Coordenador; 05. Nº 2011/87.091 - Doutora CECÍLIA DE CARVALHO CONTRERA MASSAGLI, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque - Juíza Coordenadora; 06. Nº 2015/4.141 - Doutora CAROLINE SILVA LISBOA, 1ª Juíza Substituta da 29ª Circunscrição Judiciária – Dracena, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Panorama - Juíza Coordenadora. EXPEDIENTE DIVERSO 07. Nº 2022/100.563 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que altera o Provimento nº 2.464/2017, que dispõe sobre as atribuições da DAPS – Diretoria de Apoio aos Servidores do Tribunal de Justiça. DOCÊNCIA 08. Nº 1993/391 - Doutor HUMBERTO APARECIDO DA ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca; 09. Nº 1998/903 - Doutora BETINA RIZZATO LARA, Juíza

de Direito Titular II da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV – Lapa; 10. Nº 2000/108 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I – Santana; 11. Nº 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos; 12. Nº 2000/412 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista; 13. Nº 2009/34.606 - Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru; 14. Nº 2012/108.218 - Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul.; 15. Nº 2015/140.821 - Doutora ALINE TABUCHI DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Dracena; 16. Nº 2023/71.357 - Doutor BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iguape; 17. Nº 2023/76.780 - Doutor DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Bastos. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 18. Nº 2023/78.722 - Doutor LUCAS ROSA MONTEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valparaíso. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 19. Nº 0007100-09.2015.8.26.0510 - APELAÇÃO – RIO CLARO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Marcelo Tadeu Callegari. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro. Advogadas: Maria Celia dos Santos Melleiro - OAB 109.070/SP e Ana Sophia Sartori Santos - OAB 467.434/SP. 20. Nº 1000189-75.2017.8.26.0418 - APELAÇÃO – PARAIBUNA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Sergio Luis Barbosa do Carmo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraibuna. Advogado: André Luis Rocha Miraglia - OAB 325.008/SP. 21. Nº 1000752-71.2021.8.26.0372 - APELAÇÃO – MONTE MOR - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Glicerio Pedro Brandão, Maria Aparecida dos Anjos Brandão e Doraci Rosa dos Anjos Brandão. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor. Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves - OAB 415.284/SP. 22. Nº 1002313-60.2022.8.26.0481 - APELAÇÃO – PRESIDENTE EPITÁCIO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Andrey Leandro de Oliveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio. Advogado(a): Alessandro Carmona da Silva - OAB 140.057/SP e Flavia Regina Cossa do Prado - OAB 152.892/SP. 23. Nº 1003044-25.2017.8.26.0451 - APELAÇÃO – PIRACICABA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Luiza Maria Vaz de Arruda Silveira e Ronaldo Ivan Silveira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba. Advogado: Wagner Bini - OAB 123.464/SP. 24. Nº 1004144-08.2021.8.26.0505 - APELAÇÃO – RIBEIRÃO PIRES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fernando Mauro Di Marzo Trezza. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires. Advogado: Renato Chini dos Santos - OAB 336.817/SP. 25. Nº 1007083-60.2022.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Henrique Carani Coube. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados: Henrique Carani Coube - OAB 250.757/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia de 30 de agosto de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/08/2023, exarou o seguinte despacho: CERQUEIRA CÉSAR - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia de 30 de agosto de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. PORTO FELIZ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia de 16 de agosto de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1094171-20.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Tka Investimentos e Participações Ltda

Processo 1094171-20.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Tka Investimentos e Participações Ltda - Fernando Cattena - - Marilene Aparecida da Silva Cattena - - Paulo Roberto Vilches - - Vanessa Catena de Santana Vilches - - MAURICIO CATTENA - - Soraya Souza Moraes - - Oswaldo José Catena - - Laís dos Santos

Spinello - - Paulo Eduardo Catena - - Clotilde dos Santos Catena - - Juliana Fernanda Catena Reis - - Marcus Vinicius Catena Reis - - Marlene Gomes da Silva - - Luiz Roberto Gomes Catena - - Simone Aparecida Gomes Catena - - Vitória Gabriela Catena Silva - - ANTONIO JACOB CATTENA - - Paulo Afonso Catena - - Olga Kisielow Cattena - - Raquel Cattena - - Laís Vasquez Cattena - Diante do exposto, RATIFICO a decisão do Oficial, REJEITANDO a impugnação de fls.2185/2195 (correspondentes às fls.1834/1844 dos autos do procedimento extrajudicial) e o recurso apresentado, de modo que o procedimento extrajudicial possa ter regular prosseguimento, após o trânsito em julgado, com apreciação, pelo Oficial registrador das impugnações copiadas às fls.1736/1742, 1842/1845, 1859/1865 e 1907/1913. Sem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: SILVIO LUIZ RODRIGUES (OAB 378534/SP), OLYNTHO DE RIZZO FILHO (OAB 81210/SP), NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (OAB 217897/SP), ALEXANDRE MARQUES COSTA RICCO (OAB 187029/SP), FERNANDA MENDES BONINI (OAB 186671/SP), MONIZE BESSA SANTOS (OAB 397184/SP), OSVALDO JOSE CATENA JUNIOR (OAB 67882RS/)

[↑ Voltar ao índice](#)
